PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
25/07/2012
TURNO ÚNICO

PROJETO DE LEI 0039 /2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto as dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R$65.000,00(Sessenta e cinco mil reais).**

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL
10 – DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA MA E ESPORTE
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0062 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390390000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Ficha 359.....R$65.000,00

TOTAL.....R$65.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

06 - DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS
02 – DIVISÃO DE OBRAS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES –FICHA 160.....R$30.000,00